



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 18

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 31 DE AGOSTO DE 2016

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
B. ORDEM DO DIA	5
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.....	5
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	5
3. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 2016	6
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....	6
4.1 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2016 – PPI e AMR	6
4.2 6.ª Alteração ao Orçamento de 2016	7
4.3 Constituição de Fundos de Maneio – 2.ª Alteração.....	8
4.4 Ratificação do Despacho do senhor presidente de 18 de agosto de 2016 – Empreitada de “Impermeabilização das Coberturas em Terraço na Escola da Restauração” – Proc.º I-03/16 / Início do Procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar e Escolha do Procedimento / Aprovação das Peças do Procedimento: Convite e Caderno de Encargos (englobando o Projeto de Execução, acompanhado pelo Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição) / Designação do Júri / Escolha das entidades a convidar	9
4.5 Construção de Novos Troços de Passeios no Concelho – Proc.º I-01/10: – Homologação do Auto de Receção Definitiva; – Cancelamento de garantia bancária	13
4.6 Procedimento de “Ajuste Direto para a Formação do Contrato de Empreitada de Obras Públicas “Execução de Brasão em Calçada à Portuguesa” – Proc.º I-02/15: – Projeto de decisão de adjudicação; – Notificação da decisão de adjudicação.	14
4.7 Procedimento de “Ajuste Direto para a Formação do Contrato de Empreitada de Obras Públicas “Execução de Brasão em Calçada à Portuguesa” – Proc.º I-02/15: – Aprovação de minuta de contrato; – Notificação da minuta de contrato.	15
4.8 Empreitada de “Repavimentação da Estrada Municipal 502” – Proc.º I-02/16	17
4.9 Apoio ao Movimento Associativo Desportivo – Celebração de Contratos-Programa para a Época 2015/2016 – Vulcanense Futebol Clube	21
5. APOIOS FINANCEIROS	22
6. INFORMAÇÕES	22
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	22
ENCERRAMENTO	24

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, no Centro Comunitário do Passil, pelas vinte e uma horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores José Luís dos Santos Alfélua, Susana Isabel Freitas Custódio, Francisco José da Fonseca Giro e Vasco André Marques Pinto.

Não compareceram a senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres e o senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro, por motivo considerado justificado.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem Do Dia, o senhor presidente desejou ao senhor vereador Francisco José da Fonseca Giro os maiores sucessos nas funções de vereador bem como a sua maior disponibilidade.

O senhor presidente e a senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio informaram sobre todas as diligências efetuadas pela Câmara e de outras agendadas para breve, após o encerramento da extensão do Centro de Saúde de Alcochete no Passil, no sentido da sua reabertura, dada a consciência da grande falta que este equipamento faz a quem reside na localidade.

Os senhores vereadores Vasco André Marques Pinto e Francisco José da Fonseca Giro apresentaram a sua preocupação face ao problema, desejando que a reabertura dos serviços de saúde seja um facto, dada a sua importância para os serviços de proximidade.

O senhor vereador Vasco André Marques Pinto apresentou a seguinte proposta, a qual foi aceite:

Voto de Louvor aos Bombeiros Portugueses

«Os incêndios voltaram este verão a deflagrar em diversos pontos do País, num cenário que se repete de forma trágica em muitas localidades. As corporações de bombeiros de todo o país, incluindo a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, acorreram a auxiliar populações em perigo, ajudando a socorrer pessoas e bens, possibilitando assim que estas se liberassem da imprevisibilidade e da fúria das chamas.

Todos os bombeiros e as suas corporações merecem um louvor público de reconhecimento pelo seu esforço, competência e dedicação.

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, em particular, merece um louvor público por todo o seu trabalho junto das populações e ainda pelo esforço de mobilização da comunidade, que graças também à sua ação, respondeu de forma muito expressiva e significativa na recolha de água e bens não perecíveis, que tanto contribuíram para o trabalho no terreno de corporações de bombeiros por todo o país.

Por isto, presta o Município de Alcochete, reunido em sessão ordinária, o seu louvor a todos os bombeiros portugueses e em concreto à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o Voto de Louvor por unanimidade.

De seguida, o senhor vereador Vasco André Marques Pinto apresentou um reconhecimento dirigido às diversas comissões organizativas das festas do concelho, aproveitando para dar os parabéns à senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres pelo trabalho desenvolvido junto das mesmas.

O senhor presidente solicitou que este reconhecimento seja extensível aos funcionários da Câmara Municipal de Alcochete, no que foi corroborado pelos senhores vereadores Vasco André Marques Pinto e Francisco José da Fonseca

Giro, tendo este último, de seguida, proferido palavras de agradecimento à Direção do Aposento do Barrete Verde.

B. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €1.613 245,16 (um milhão, seiscentos e treze mil duzentos e quarenta e cinco euros e dezasseis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou que a senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres autorizou, entre os dias 03/08/2016 a 21/08/2016, o pagamento da despesa no montante total de €1.519.308,40 (um milhão quinhentos e dezanove mil trezentos e oito euros e quarenta cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 2743 ao n.º 3177.

Entre os dias 22/08/2016 e 30/08/2016 o senhor presidente autorizou o pagamento de despesa no montante total de €56.373,96, conforme as ordens de pagamento emitidas do número 3178 a 3263.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 3 de agosto de 2016

Submetida à discussão, o senhor vereador Francisco José da Fonseca Giro propôs e foi aceite a seguinte proposta de alteração: no parágrafo 4.º, da página 6, onde se lê “é”, deve ler-se “será”.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 3 de agosto de 2016, com a alteração proposta, por unanimidade.

Não votaram o senhor presidente da Câmara e o senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro por não terem estado presentes na reunião, de acordo com o número 3 do artigo 34.º do CPA.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2016 – PPI e AMR

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Pelo Despacho, datado de 12 de agosto 2016, foi aprovada a 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2016 – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 1 abstenção, do CDS-PP e 4 votos a favor, do PS e da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 1**.

4.2 6.ª Alteração ao Orçamento de 2016

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Pelo Despacho, datado de 12 de agosto de 2016, foi aprovada a 6.ª Alteração ao Orçamento de 2016, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetido à discussão, o senhor presidente e os senhores vereadores respetivos responderam a algumas questões suscitadas pelo senhor vereador Francisco José da Fonseca Giro, tendo remetido as explicações técnicas para momento posterior.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 1 abstenção do CDS-PP e 4 votos a favor, do PS e da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 2**.

O senhor vereador Francisco José da Fonseca Giro fez a seguinte declaração de voto, em nome do Partido Socialista:

“Em relação à questão da votação, da minha parte, por parte do Partido Socialista, na aprovação favorável destas alterações, consistem num cerne fundamental que é grandes montantes têm a ver com remunerações de doença, de maternidade e de paternidade, tem a ver com obras no jardim-de-infância e escola básica da Restauração, tem a ver com o pagamento de ajustes de remunerações e de trabalhos, neste caso, para o pagamento para o mestre da embarcação, por isso é que o Partido Socialista e o vereador Francisco Giro votam de forma favorável estas alterações.”

4.3 Constituição de Fundos de Maneio – 2.ª Alteração

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro permite a existência, em casos de reconhecida necessidade, de fundos de maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo a sua constituição, reconstituição, reposição e regularização, constarem do regulamento e serem aprovados pela Câmara Municipal.

Tendo em consideração o estabelecido no n.º 1 e alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, que altera a Lei n.º 147/99, de 1 de setembro que aprovou a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, torna-se necessário a atribuição de um Fundo de Maneio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, cujo Responsável, Natureza da Despesa, Rubrica Económica, Montante, se encontram discriminados na listagem abaixo indicada.

Assim, proponho a aprovação à segunda alteração à Constituição dos Fundos de Maneio, constantes da listagem abaixo, de acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.»

2.ª ALTERAÇÃO AOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2016

Responsável	Natureza da Despesa	Rubrica	Valor em €
Lúcia Catarina dos Santos Dionísio Alberto de Sousa Prates (Trabalhadora)	Aquisição de Serviços / Outros	020225	102,35
	TOTAL		102,35

Responsável do fundo de maneo	Substituto do fundo de maneo
Lúcia Catarina dos Santos Dionísio Alberto de Sousa Prates	Maria Beatriz Guia Barroso da Silva

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

4.4 Ratificação do Despacho do senhor presidente de 18 de agosto de 2016 – Empreitada de “Impermeabilização das Coberturas em Terraço na Escola da Restauração” – Proc.º I-03/16 / Início do Procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar e Escolha do Procedimento / Aprovação das Peças do Procedimento: Convite e Caderno de Encargos (englobando o Projeto de Execução, acompanhado pelo Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição) / Designação do Júri / Escolha das entidades a convidar

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Pelo despacho, datado de 18 de agosto de 2016, foi aprovada a empreitada de “Impermeabilização das coberturas em terraço na escola da Restauração” – Proc. I-03/16, 1. Início do procedimento (autorização da despesa / decisão de contratar e escolha do procedimento), 2. Aprovação das peças do procedimento: convite e

caderno de encargos (englobando o projeto de execução, acompanhado pelo plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição), 3. Designação do júri, 4. Escolha das entidades a convidar, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Presente a informação técnica da DAGR – Contratação Pública, n.º 244/16, datada de 12 de agosto, cujo teor é o seguinte:

«1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última.

A decisão de escolha do procedimento de formação de contratos, nos termos das regras fixadas no Decreto-Lei n.º 18/2008 (doravante designado CCP), deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para a decisão de contratar atrás discriminada (artigo 38.º do CCP).

A escolha do procedimento de formação de contratos de empreitadas de obras públicas face ao valor do contrato a celebrar encontra-se consignada no artigo 19.º do CCP, condicionando, conseqüentemente, o referido valor.

O presente procedimento tem um preço base de €10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, representando o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, e correspondendo ao valor fixado no caderno de encargos, de acordo com a alínea a), n.º 1 do artigo 47.º do supramencionado diploma legal.

Face ao atrás exposto, somos, pelo presente, a propor à Chefe da DAGR que proponha à digníssima Câmara Municipal de Alcochete que delibere no sentido de:

- Decidir a contratação da empreitada em epígrafe;
- Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (€10.350,00 + IVA);
- Escolher o Ajuste Direto como procedimento a adotar na formação do contrato em análise, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19.º do CCP.

2. Nos termos do disposto na alínea f), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal «Aprovar os projetos, Programas de Concurso, Cadernos de Encargos (...) de empreitadas (...)».

Pelo que somos a propor à chefe da DAGR que proponha à digníssima Câmara Municipal de Alcochete que delibere no sentido de:

- Decidir sobre a aprovação do Projeto de Execução, acompanhado pelo Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD);
- Decidir sobre a aprovação das Peças do Procedimento referentes à empreitada em epígrafe, compostas pelo Convite e pelo Caderno de Encargos (abarcando este último o Projeto de Execução, *cf.* patente para aprovação nos termos do item anterior).

3. Somos, igualmente, a propor, nos termos do artigo 67.º do CCP, que a Exma. Câmara Municipal de Alcochete:

- Decida sobre a designação do Júri que irá conduzir o presente procedimento, propondo-se a seguinte constituição:

Membros Efetivos:

Dra. Cláudia Santos (Presidente do Júri);

Eng.º Vítor Valente;

Arq.ª Rute Vaz.

Membros Suplentes:

Eng.º Cláudio Casinhas;

Luís Cardoso.

4. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, a escolha da(s) entidade(s) convidada(s) a apresentar proposta no procedimento de ajuste direto, considerando as restrições consignadas nos n.º 2 e 5 do mesmo artigo, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Motivo pelo qual deixamos à consideração da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

- A escolha das entidades a convidar para o presente procedimento, nos termos da Lei, salvaguardando os seguintes requisitos mínimos: não deverão as mesmas encontrar-se restringidas pelas disposições dos n.º 2 e 5 do artigo 113.º do CCP, devendo, cumulativamente, ser detentoras de Alvará ou Certificado de EOP, ou da declaração emitida pelo ex-InCI, I.P. (actual IMPIC, I.P.) prevista no artigo 81.º, n.º 5, alínea a) do CCP, consoante o caso, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, designadamente: a 11.ª subcategoria da 5.ª categoria (no caso do alvará) ou a subcategoria t) (no caso do certificado) - Impermeabilizações e isolamentos.

Sem prejuízo do atrás exposto, tomamos a liberdade de, a título de sugestão, e após ouvida, cumulativamente, a DAOML, apresentarmos as seguintes hipóteses de empresas que cumprem os requisitos mínimos supramencionados, após consulta efetuada, no SCE, à situação de acumulação de ajustes diretos das mesmas:

- Isotexsa – Impermeabilizações para a Construção Civil, Lda. – Alvará n.º 9999 – PUB;
- Impergomes – Sociedade de Impermeabilizações, Lda. – Certificado n.º 112191 – PUB;

- Alfredo Gonçalves – Impermeabilizações Unipessoal, Lda. – Certificado n.º 112128 – PUB.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

4.5 Construção de Novos Troços de Passeios no Concelho – Proc.º I-01/10:

– Homologação do Auto de Receção Definitiva;

– Cancelamento de garantia bancária

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alféua foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com a informação técnica da DAOML n.º 20/16 datada de 10-08-2016, referente à empreitada em epígrafe, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

- A homologação do auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como proceder á devolução do valor retido nos autos no valor de €1.172,64.»

Presente a referida informação técnica, cujo teor é o seguinte:

«Ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, findo o prazo de garantia da empreitada “Construção de Novos Troços de Passeios no Concelho” - Proc. N.º I-01/10, adjudicada a Obragoito – Construções e Obras Públicas, Lda., procedeu-se à vistoria para efeitos de receção definitiva, tendo-se verificado que os trabalhos se encontravam executados de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e que estão reunidas as condições para a obra de ser recebida definitivamente, conforme atesta o respetivo auto que junto se anexa.

Pelo que propomos à digníssima Câmara:

A homologação do auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como proceder á devolução do valor retido nos autos no valor de €1.172,64.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou homologar o auto e autorizar o cancelamento da garantia bancária, por unanimidade, bem como anexar o referido auto de receção definitiva como **Doc. 3**.

4.6 Procedimento de “Ajuste Direto para a Formação do Contrato de Empreitada de Obras Públicas “Execução de Brasão em Calçada à Portuguesa” – Proc.º I-02/15:
– Projeto de decisão de adjudicação;
– Notificação da decisão de adjudicação.

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alféua foi proposto o seguinte assunto:

«Na sequência da informação técnica da DAGR – Contratação Pública, n.º 252/16 datada de 29 de agosto, referente ao assunto supramencionado propõe-se a deliberação:

- Projeto da decisão de adjudicação;
- Notificação da decisão de adjudicação.

Presente a referida informação técnica, cujo teor é o seguinte.

«Tendo sido convidada uma entidade a apresentar proposta ao procedimento em epígrafe e, conseqüentemente, tendo sido entregue uma única proposta, dentro do prazo para o efeito concedido, os serviços competentes, de acordo com o n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), procederam à análise da mesma, conforme Mapa anexo, no sentido de submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente, a Câmara Municipal de Alcochete.

Entidade Convidada	Valor da proposta (s/IVA)	Prazo de Execução
José & Joaquim Dias, Lda.	€7.450,00	15 dias

Foram pedidos esclarecimentos sobre a proposta apresentada, tendo a firma respondido por seu *e-mail* de 10/08/2016 (pf., *vide* Mapa de análise e seus anexos II e III).

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, quando é apresentada uma única proposta não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, pelo que pode, conseqüentemente, o órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação da proposta para efeitos de adjudicação.

Face ao atrás exposto, estes serviços vêm colocar superiormente a aprovação da proposta da firma José & Joaquim Dias, Lda. e a conseqüente adjudicação da empreitada a essa entidade, pelo valor de €7.450,00 + IVA, com o prazo de execução de 15 (quinze) dias seguidos.

Mais se anexa notificação da decisão de adjudicação a remeter ao potencial adjudicatário, tendo em vista a sua aprovação para subseqüente comunicação, comunicação essa que se propõe que seja delegada nos serviços da DAGR.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 1 abstenção, do CDS-PP e 4 votos a favor, do PS e da CDU, bem como anexar a referida notificação como **Doc. 4**.

4.7 Procedimento de “Ajuste Direto para a Formação do Contrato de Empreitada de Obras Públicas “Execução de Brasão em Calçada à Portuguesa” – Proc.º I-02/15:
– Aprovação de minuta de contrato,
– Notificação da minuta de contrato.

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua foi proposto o seguinte assunto:

«Na sequência da informação técnica da DAGR – Contratação Pública, n.º 253/16 datada de 29 de agosto, referente ao procedimento por ajuste direto para a execução do brasão de calçada à portuguesa propõe-se a deliberação:

- Aprovação da minuta de contrato;
- Notificação da minuta de contrato.»

Presente a referida informação técnica, cujo teor é o seguinte:

«Somos, pelo presente, a remeter a minuta do contrato referente ao procedimento identificado em assunto, com o objetivo de a mesma ser objeto de análise e aprovação pela Exma. Câmara Municipal, em conformidade com o previsto no artigo 98.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o qual dispõe que “(...) *quando não haja lugar à prestação de caução, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.*”.

Mais se anexa notificação da minuta do contrato a remeter ao potencial adjudicatário, tendo em vista a sua aprovação para subsequente comunicação, comunicação essa que se propõe que seja delegada nos serviços da DAGR.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 1 abstenção, do CDS-PP e 4 votos a favor, do PS e da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 5**.

O senhor vereador Vasco André Marques Pinto fez a seguinte declaração de voto, em nome do CDS-PP:

“Apenas para esclarecer que aquando do acionamento da garantia bancária que falou e não estando em causa a obra em si nem aquilo que será feito pela Câmara Municipal, que em momento oportuno votei favoravelmente, apenas me absteve nestes dois pontos porque não tive diretamente envolvido no processo de adjudicação nem de análise das propostas. Decidi abster-me apenas e só por esse motivo.”

O senhor vereador Francisco José da Fonseca Giro fez a seguinte declaração de voto, em nome do PS:

“Em relação ao meu parecer favorável, como tudo o que foi dito tem a ver com uma garantia bancária, tenha que se fazer a requalificação da zona, foram escolhidos esses moldes para as rotundas (podia ser escolhida pelo PS duma maneira, pela CDU, doutra, ou pelo CDS-PP, doutra), como tem a ver com o brasão de Alcochete e, então, é lógico que o vereador Francisco Giro não podia, realmente, deixar de enaltecer que é uma rotunda emblemática da entrada de Alcochete e que acho que dá visibilidade e também é uma forma de dar a conhecer o que é o brasão de Alcochete.”

4.8 Empreitada de “Repavimentação da Estrada Municipal 502” – Proc.º I-02/16

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua foi proposto o seguinte assunto:

Na sequência da informação técnica da DAGR – Contratação Pública n.º 254/16, de 29 de agosto, referente ao assunto supramencionado propõe-se a deliberação:

1. Início do Procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar e Escolha do Procedimento),
2. Aprovação das Peças do Procedimento: Convite e Caderno de Encargos (englobando o Projeto de Execução, acompanhado pelo Plano de Segurança e Saúde e pelo Plano de Intervenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição);
3. Designação do Júri;
4. Escolha das Entidades a convidar.»

Presente a referida informação técnica, cujo teor é o seguinte:

«1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última.

A decisão de escolha do procedimento de formação de contratos, nos termos das regras fixadas no CCP, deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para a decisão de contratar atrás discriminada (artigo 38.º do CCP).

A escolha do procedimento de formação de contratos de empreitadas de obras públicas face ao valor do contrato a celebrar encontra-se consignada no artigo 19.º do CCP, condicionando, conseqüentemente, o referido valor.

O presente procedimento tem um preço base de €149.289,50 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, representando o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, e correspondendo ao valor fixado no caderno de encargos, de acordo com a alínea a), n.º 1 do artigo 47.º do supramencionado diploma legal.

Face ao atrás exposto, somos, pelo presente, a sugerir à Chefe da DAGR que proponha à digníssima Câmara Municipal de Alcochete que delibere no sentido de:

- Decidir a contratação da empreitada em epígrafe;
- Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (€149.289,50 + IVA);
- Escolher o Ajuste Direto como procedimento a adotar na formação do contrato em análise, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19.º do CCP.

2. Nos termos do disposto na alínea f), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal «Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos (...) de empreitadas (...)».

Pelo que somos a sugerir à Chefe da DAGR que proponha à digníssima Câmara Municipal de Alcochete que delibere no sentido de:

- Decidir sobre a aprovação do Projeto de Execução, acompanhado pelo Plano de Segurança e Saúde (PSS) e pelo Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD);
- Decidir sobre a aprovação das Peças do Procedimento referentes à empreitada em epígrafe, compostas pelo Convite e pelo Caderno de Encargos (abarcando este último o Projeto de Execução, cf. patente para aprovação nos termos do item anterior).

3. Somos, igualmente, a propor, nos termos do artigo 67.º do CCP, que a Exma. Câmara Municipal de Alcochete:

- Decida sobre a designação do Júri que irá conduzir o presente procedimento, sugerindo-se a seguinte constituição:

Membros Efetivos:

Dra. Cláudia Santos (Presidente do Júri);

Eng.º Vítor Valente;

Arq.ª Rute Vaz.

Membros Suplentes:

Eng.º Cláudio Casinhas;

Luís Cardoso.

4. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, a escolha da(s) entidade(s) convidada(s) a apresentar proposta no procedimento de ajuste direto, considerando as restrições consignadas nos n.º 2 e 5 do mesmo artigo, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Motivo pelo qual deixamos à consideração da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

- A escolha das entidades a convidar para o presente procedimento, nos termos da Lei, salvaguardando os seguintes requisitos mínimos: não deverão as mesmas encontrar-se restringidas pelas disposições dos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP, devendo, cumulativamente, ser detentoras de Alvará de EOP, ou da declaração emitida pelo ex-InCI, I.P. (actual IMPIC, I.P.) prevista no artigo 81.º, n.º 5, alínea a) do CCP, consoante o caso, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, designadamente: a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria – Vias de circulação rodoviária e aeródromos.

Sem prejuízo do atrás exposto, tomamos a liberdade de, a título de sugestão, e após ouvida, cumulativamente, a DAOML, apresentarmos as seguintes hipóteses de empresas que cumprem os requisitos mínimos supramencionados, após consulta efetuada, no SCE, à situação de acumulação de ajustes diretos das mesmas:

- José Marques Gomes Galo, S.A. – Alvará n.º 3989 – PUB;
- Joaquim de Sousa Brito, S.A. – Alvará n.º 3017 – PUB;
- Canana & Filhos – Empreiteiros, Lda. – Alvará n.º 2115 – PUB;
- Sanestradas – Empreitadas de Obras Públicas e Particulares, S.A. – Alvará n.º 94 – PUB;
- Construções Pragosa, S.A. – Alvará n.º 14644 – PUB.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

4.9 Apoio ao Movimento Associativo Desportivo – Celebração de Contratos-Programa para a Época 2015/2016 – Vulcanense Futebol Clube

Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi proposto o seguinte assunto:

«O Movimento Associativo Desportivo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca em áreas como o desporto, a cultura e o recreio. Com efeito, a influência social, cultural, económica e política do Movimento Associativo Desportivo, também contribui para o reforço da cidadania e por isso deve ser apoiado.

Entretanto, há que garantir esse apoio ao Movimento Associativo Desportivo e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades quotidianas sentidas para manter o funcionamento da sua atividade regular e pontual, com a devida definição de critérios respeitando os princípios da justiça, equidade e rentabilidade social, onde o rigor e a transparência são fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º - 2 alíneas e) e f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
- A competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º - 1 a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza as instituições legalmente constituídas, com vista à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

- A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;
- As reuniões dinamizadas com os interessados, com a indicação das propostas de atividades a serem consideradas para a época 2015/2016, bem como os critérios para a atribuição dos apoios, tendo os presentes concordado com a proposta apresentada.

Tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, submete-se para discussão e deliberação a proposta do contrato-programa a celebrar com a coletividade com a qual estão acordadas as formas de apoio.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar o referido contrato-programa como **Doc. 6**.

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

6. Informações

Não foram prestadas informações.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Registaram-se as seguintes intervenções:

Sra. D. Sandra Marçal:

Referiu o seu descontentamento face ao facto de as pessoas não escolherem a escola do Passil para a frequência dos seus filhos e perguntou porque não se pode efetuar o pagamento do consumo de água por multibanco.

Sr. Rufino:

Deu conhecimento do sentimento de descontentamento generalizado na população, face ao encerramento da extensão do Centro de Saúde de Alcochete no Passil, dada a dificuldade da maioria dos moradores em se deslocarem até Alcochete.

Sra. D. Fernanda Ratão:

Voltou a solicitar a reparação das janelas e a colocação de vidros nas instalações do Grupo Desportivo do Passil.

O senhor presidente da Câmara compreende a situação causada pelo encerramento da extensão do Centro de Saúde e salientou que todos os esforços serão feitos para voltar a reabrir o mesmo.

Informou, também, que o impedimento temporário do pagamento do consumo de água por multibanco, se deve à decisão da Câmara em substituir a empresa que fazia a faturação.

O senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua, relativamente à reparação das janelas e substituição dos vidros, informou que pensava que o problema já estava solucionado, pelo que irá averiguar junto dos Serviços o que se passou.

A senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio informou não saber desta situação na coletividade, apesar de ter reunido há relativamente pouco tempo com a Direção.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 23:45 horas o senhor vice-presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.